PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.277, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dá denominação a via pública
Rua **"Almiro Baggio"**

Sergio Luiz Dellai, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua **"Almiro Baggio"**, a Rua 13 (treze), localizada no Loteamento denominado ***"Jardim Residencial Cambuhy"***, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de fevereiro de 2.013.

SÉRGIO LUIZ DELLAI
Prefeito do Município de Leme